



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 8/8/2023

DECRETO Nº 5.038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022 e com base na Lei nº 5.794/2023 de 03 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 08 de agosto de 2023

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA			
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.11.01	1.500.0000.0000	2.500.000
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	500.000
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	100.000
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	400.000
TOTAL				3.500.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.93.01	1.500.0000.0000	3.500.000
TOTAL				3.500.000